



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR n.º 501/2.004.

**“CRIA CARGOS E AUTORIZA A
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Excelentíssimo Senhor **Itamar Bressan Boneli**, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados na Lei n.º 334, de 17 de março de 2.000, para a implantação e operacionalização do Programa de Saúde da Família-PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS, na estrutura organizacional do Município de Treze de Maio, os cargos constantes do anexo I, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério da Saúde para implantar no Município de Treze de Maio o Programa de Saúde da Família – PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação, de pessoal necessário ao provimento dos cargos criados por força da presente lei, enquanto perdurar o convênio, sendo consideradas as atividades desempenhadas pelo Programa de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS, conforme Lei de criação n.º 420/2002, como necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 3.º Em caso de extinção do Programa de Saúde da Família-PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS, ficarão automaticamente extintos os cargos criados por força desta lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



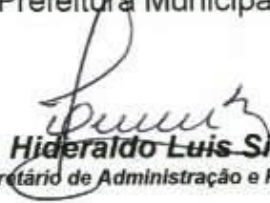
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 24 de março de 2.004.


Eng.º Agr.º (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação: publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal, na data supra.


Hideraldo Luis Simon
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR n.º 501/2.004

Cargos	Quantidade	Carga Horária	Valor
Médico	3	40 horas semanais	R\$ 3.500,00
Enfermeiro Padrão	3	40 horas semanais	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Enfermagem	3	40 horas semanais	R\$ 420,00
Técnicos em Enfermagem	3	40 horas semanais	R\$ 584,57
Agente Comunitário de Saúde	20	40 horas semanais	R\$ 240,00
Odontólogo	3	40 horas semanais	R\$ 1.500,00
Atendente de Consultório Dentário	3	40 horas semanais	R\$ 400,00